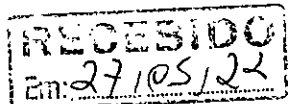




PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 45, de 25 de maio de 2022.



Súmula: Declara expansão do perímetro urbano do Distrito de Casa Branca do Oeste, localizado no Município de Xamburé – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

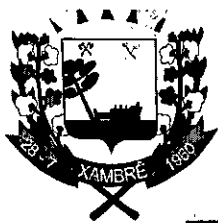
Art. 1º. Fica declarada a expansão do PERÍMETRO URBANO do Distrito de Casa Branca do Oeste, localizado no Município e Comarca de Xamburé – Paraná, os trechos georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum WGS-84. Todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, a saber:

Prefeitura Municipal

"Inicia-se a descrição deste perímetro no V 01, de coordenadas N 7.374.573,836 m., e E 234.323,005 m., deste, segue o rumo SO 51°43' NE a distância de 189,00 metros, até o vértice V 02, de coordenadas N 7.374.643,654 m., e E 234.378,122 m., deste, segue o rumo NO 25°55' SE a distância de 535,00 metros, até o vértice V 03, de coordenadas N 7.374.409,520 m., e E 234.859,782 m., deste, segue o rumo SO 80°49' NE a distância de 129,00 metros, até o vértice V 04, de coordenadas N 7.374.537,067 m., e E 234.880,383 m., deste, segue o rumo NO 13°00' SE a distância de 331,00 metros, até o vértice V 05, de coordenadas N 7.374.462,614 m., e E 235.202,879 m., deste, segue o rumo NE 88°50' SO a distância de 288,00 metros, até o vértice V 06, de coordenadas N 7.374.174,507 m., e E 235.196,987 m., deste, segue o rumo NO 25°40' SE a distância de 110,00 metros, até o vértice V 07, de coordenadas N 7.374.126,509 m., e E 235.296,841 m., deste, segue o rumo NE 63°28' SO a distância de 48,00 metros, até o vértice V 08, de coordenadas N 7.374.082,984 m., e E 235.275,101 m., deste, segue o rumo NO 26°32' SE a distância de 259,00 metros, até o vértice V 09, de coordenadas N 7.373.967,081 m., e E 235.507,192 m., deste, segue o rumo NO 17°33' SE a distância de 194,00 metros, até o vértice V 10, de coordenadas N 7.373.908,667 m., e E 235.691,879 m., deste, segue rumo NE 53°41' SO a distância de 524,00 metros, até o vértice V 11, de coordenadas N 7.373.599,027 m., e E 235.467,797 m., deste, segue com rumo SE 29°20' NO a distância de 615,00 metros, até o vértice V 12, de coordenadas N 7.373.879,343

Av. Roque Gonzales, 480 – CEP: 87.535-000 – Xamburé – PR – Fones (44) 36321306 – 36321557

administracao@xambre.pr.gov.br gabinte@xambre.pr.gov.br www.xambre.pr.gov.br CNPJ: 76.247.360/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

m., e E 234.773,688 m., deste, segue com rumo SE 46°09' NO a distância de 129,00 metros, até o vértice V 13, de coordenadas N 7.373.972,246 m., e E 234.684,456 m., deste, segue com rumo SO 52°27' NE a distância de 228,00 metros, até o vértice V 14, de coordenadas N 7.374.151,233 m., e E 234.819,178 m., deste, segue com rumo SE 34°23' NO a distância de 609,00 metros, até o vértice V 15, de coordenadas N 7.374.496,084 m., e E 234.320,973 m., deste, segue o rumo SO 56°38' NE a distância de 63,00 metros, até o vértice V 16, de coordenadas N 7.374.548,770 m., e E 234.355,662 m., deste, segue o rumo SE 37°30' NO a distância de 41,00 metros, até o vértice V 01, de coordenadas N 7.374.573,836 m., e E 234.323,005 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro”.

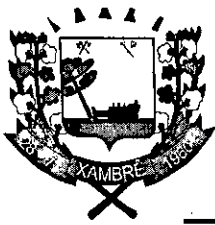
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xamborê, 25 de maio de 2022

DECIO JARDIM
DECIO JARDIM
Prefeito

Administrando com a Consciência



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 45, de 25 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos pela presente encaminhar a essa honrada Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei n.º 45/2022, projeto de lei de expansão do perímetro urbano do Distrito de Casa Branca do Oeste, localizado no Município de Xamburé – Paraná.

Sabe-se que o planejamento urbano é imprescindível para se buscar uma melhor qualidade de vida nas cidades. Portanto, pensar neste ambiente, objetivando entender as dinâmicas socioeconômicas responsáveis pela expansão urbana do município, é passo inicial para que possamos planejar o mesmo, de modo a minimizar as desigualdades inerentes à sociedade.

Entender as dinâmicas de produção e de reprodução espaciais, que atuam nesta cidade, é passo importante, não só para o conhecimento do Município, mas também para que os órgãos públicos possam planejar e gerir a cidade da melhor forma possível.

Assim, para regularizar a área de expansão urbana, primeiramente, deve-se providenciar a aprovação da área requerida como área de expansão urbana. Posteriormente a esta aprovação pela Câmara Municipal, é que o responsável poderá iniciar a regularização junto aos órgãos competentes, dos terrenos e possa implementar suas atividades, seja esta residencial ou comercial.

Portanto, com a expansão urbana da área, o Município somente terá benefícios, pois terá a instalação de melhorias no local e recolhimentos de impostos.

Certo de que mais uma vez esse Legislativo irá atender nossa reivindicação, aproveitamos do ensejo para renovar-lhes os nossos protestos de estima e apreço.

Xamburé, 25 de maio de 2022.


DECIO JARDIM
Prefeito

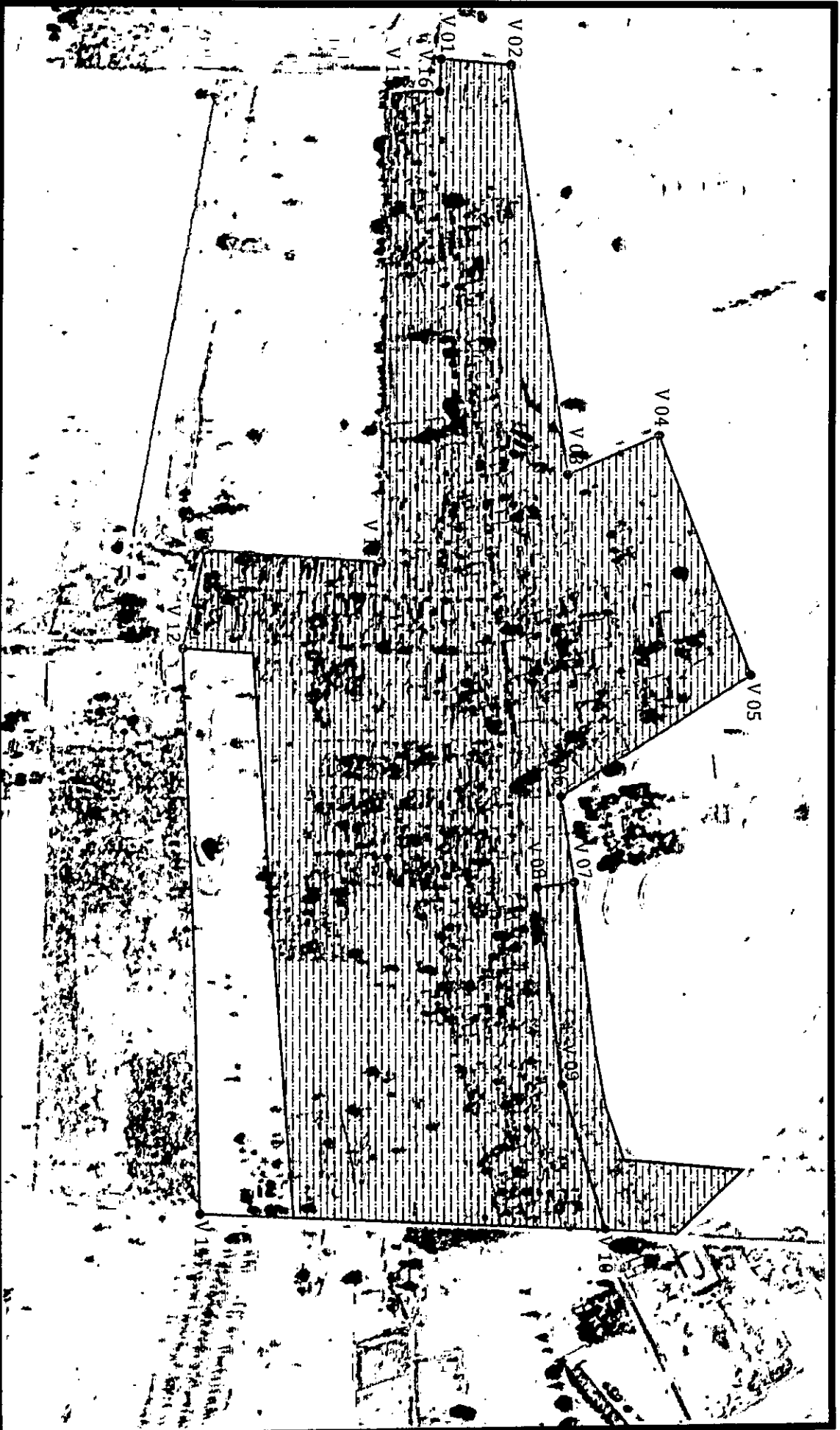


TABELA DE COORDENADAS

LADOS	COORDENADAS UTM		LADOS	COORDENADAS UTM	
	E metros	N metros		Vertices	E metros
V01	234.323.005	7.374.573.836	V09	235.507.192	7.373.967.081
V02	234.378.122	7.374.643.654	V10	235.691.879	7.373.908.667
V03	234.859.782	7.374.409.520	V11	235.467.797	7.373.599.027
V04	234.880.383	7.374.537.067	V12	234.773.688	7.373.879.343
V05	235.202.879	7.374.462.614	V13	234.684.456	7.373.972.246
V06	235.196.987	7.374.174.507	V14	234.819.178	7.374.151.233
V07	235.296.841	7.374.126.509	V15	234.320.973	7.374.496.084
V08	235.275.101	7.374.082.984	V16	234.355.662	7.374.548.770

LEGENDA

- PERIMETRO URBANO CONSOLIDADO
- PERIMETRO URBANO EM EXPANSÃO

PARANÁ
única

PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE
CASA BRANCA DO OESTE, MUNICÍPIO
E COMARCA DE XAMBRE - PARANÁ
Área de 606.100,00 m²



TOPOGEO - TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná

Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464

www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

**Perímetro urbano do Distrito de Casa Branca do Oeste, localizado no
Município e Comarca de Xambê – Estado do Paraná
Área de 606.100,00 m² (seiscentos e seis mil e cem metros quadrados)**

Fica considerado PERÍMETRO URBANO do Distrito de Casa Branca do Oeste, localizado no Município e Comarca de Xambê – Paraná, os trechos georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum WGS-84. Todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no V 01, de coordenadas N 7.374.573,836 m., e E 234.323,005 m., deste, segue o rumo SO 51°43' NE a distância de 89,00 metros, até o vértice V 02, de coordenadas N 7.374.643,654 m., e E 234.378,122 m., deste, segue o rumo NO 25°55' SE a distância de 535,00 metros, até o vértice V 03, de coordenadas N 7.374.409,520 m., e E 234.859,782 m., deste, segue o rumo SO 80°49' NE a distância de 129,00 metros, até o vértice V 04, de coordenadas N 7.374.537,067 m., e E 234.880,383 m., deste, segue o rumo NO 13°00' SE a distância de 331,00 metros, até o vértice V 05, de coordenadas N 7.374.462,614 m., e E 235.202,879 m., deste, segue o rumo NE 88°50' SO a distância de 288,00 metros, até o vértice V 06, de coordenadas N 7.374.174,507 m., e E 235.196,987 m., deste, segue o rumo NO 25°40' SE a distância de 110,00 metros, até o vértice V 07, de coordenadas N 7.374.126,509 m., e E 235.296,841 m., deste, segue o rumo NE 63°28' SO a distância de 48,00 metros, até o vértice V 08, de coordenadas N 7.374.082,984 m., e E 235.275,101 m., deste, segue o rumo NO 26°32' SE a distância de 259,00 metros, até o vértice V 09, de coordenadas N 7.373.967,081 m., e E 235.507,192 m., deste, segue o rumo NO 17°33' SE a distância de 194,00 metros, até o vértice V 10, de coordenadas N 7.373.908,667 m., e E 235.691,879 m., deste, segue rumo NE 53°41' SO a distância de 524,00 metros, até o vértice V 11, de coordenadas N 7.373.599,027 m., e E 235.467,797 m., deste, segue com rumo SE 29°20' NO a distância de 615,00 metros, até o vértice V 12, de coordenadas N 7.373.879,343 m., e E 234.773,688 m.,



TOPOGEO - TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

deste, segue com rumo SE 46°09' NO a distância de 129,00 metros, até o vértice V 13, de coordenadas N 7.373.972,246 m., e E 234.684,456 m., deste, segue com rumo SO 52°27' NE a distância de 228,00 metros, até o vértice V 14, de coordenadas N 7.374.151,233 m., e E 234.819,178 m., deste, segue com rumo SE 34°23' NO a distância de 609,00 metros, até o vértice V 15, de coordenadas N 7.374.496,084 m., e E 234.320,973 m., deste, segue o rumo SO 56°38' NE a distância de 63,00 metros, até o vértice V 16, de coordenadas N 7.374.548,770 m., e E 234.355,662 m., deste, segue o rumo SE 37°30' NO a distância de 41,00 metros, até o vértice V 01, de coordenadas N 7.374.573,836 m., e E 234.323,005 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro.



TOPOGEO - TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

Cálculo Analítico de Área – Rumos, Lados e Coordenadas Geográficas WGS-84

Vértice	Coord. Norte Longitude (m)	Coord. Este Latitude (m)	Rumos	Distância (m)
V 01	7.374.573,836	234.323,005	SO 51°43' NE	89,00
V 02	7.374.643,654	234.378,122	NO 25°55' SE	535,00
V 03	7.374.409,520	234.859,782	SO 89°49' NE	129,00
V 04	7.374.537,067	234.880,383	NO 13°00' SE	331,00
V 05	7.374.462,614	235.202,879	NE 88°50' SO	288,00
V 06	7.374.174,507	235.196,987	NO 25°40' SE	110,00
V 07	7.374.126,509	235.296,841	NE 63°28' SO	48,00
V 08	7.374.082,984	235.275,101	NO 26°32' SE	259,00
V 09	7.373.967,081	235.507,192	NO 17°33' SE	194,00
V 10	7.373.908,667	235.691,879	SO 53°41' NE	524,00
V 11	7.373.599,027	235.467,797	SE 29°20' NO	615,00
V 12	7.373.879,343	234.773,668	SE 46°09' NO	129,00
V 13	7.373.972,246	234.684,456	SO 52°27' NE	228,00
V 14	7.374.151,233	234.819,178	SE 34°23' NO	609,00
V 15	7.374.496,084	234.320,973	SO 56°38' NE	63,00
V 16	234.355,662	7.374.548,770	SE 37°30' NO	41,00

Xambrê – Paraná, Maio de 2022